

MATERNIDADE AFRICANA NA CIDADE DA BAHIA NO SÉCULO XVIII.

Raiza Cristina Canuta da Hora.
DEDC-UNEB/Campus X
Doutoranda PPGH-UFBA
raizacanuta@outlook.com

O presente artigo constitui um esforço inicial de investigação e análise acerca da experiência de maternidade de mulheres africanas, escravizadas e libertas, na Cidade da Bahia, como era chamada Salvador da Baía de Todos os Santos, no século XVIII. Tal tema constitui um dos assuntos discutidos na minha pesquisa de doutoramento, ainda em curso, realizada junto ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia – PPGH-UFBA, tendo como título “Vida familiar de africanos na Cidade da Bahia (1760-1800)”. Neste texto, são apresentados aspectos da trajetória de vida da africana natural da Costa da Mina, Antonia Gomes que nos possibilitaram acompanhar uma das experiências possíveis de exercício da maternidade na realidade urbana da capital da América Portuguesa. Confrontando a bibliografia sobre maternidade escrava com os dados sobre a vida de Antonia, constatamos uma série de elementos que qualificam a experiência de maternidade desta africana liberta. Dentre eles, podemos elencar: as atividades desempenhadas por Antonia na escravaria do seu proprietário; o caráter das relações estabelecidas entre eles; o tipo de alforria conquistada por Antonia; e as condições materiais de vida desfrutadas por ela. Foram utilizados como fontes documentais testamentos e inventários *post mortem* tendo como objetivo fornecer contribuições para a História Social da Escravidão africana na Bahia colonial.

Antes de qualquer análise que busque relacionar maternidade e escravidão é necessário que se parta do pressuposto de que a maternidade foi extremamente importante para a manutenção do sistema escravista nas Américas. Mesmo nas sociedades e nos períodos em que o fornecimento de escravos via tráfico Atlântico se fazia regular. Isso porque o princípio do *partus sequitur ventrem*, ao estabelecer que a criança siga a condição jurídica da mãe, estendia o cativeiro à geração seguinte, dimensão reprodutiva que beneficiava o proprietário escravista além de ir perpetuando o escravismo. Cowling, Machado, Paton e West destacam que pesquisar sobre maternidade significa adicionar outra parte da imagem das mulheres na escravidão e

demonstrar a centralidade estrutural das mães escravizadas e das mulheres para o sistema de escravidão do Atlântico (COWLING, 2017, p. 224).

Paralelamente ao peso da reprodução para a manutenção do sistema opressor, constata-se a importância da maternidade para as mulheres submetidas ao cativeiro na América Portuguesa, fossem elas africanas ou afrodescendentes. Segundo Maria Helena Machado, para elas ter filhos era também um fato positivo, sinal de abundância e prosperidade. Famílias grandes eram consideradas bênçãos nas sociedades camponesas africanas, e, para ela, nada faz pensar que tal concepção tivesse mudado sob a escravidão (2018, p. 339). Porém, a baixa taxa de natalidade das mulheres africanas constatada na Bahia nos faz pensar que a experiência do cativeiro alterou concepções sobre a maternidade para esse grupo¹. Independente disso, produzir laços de afeto e cuidado, criar os filhos, foi sempre uma forma de resistir ao endurecimento da escravidão. Conforme demonstram as pesquisas de Robert Slenes, a família foi fundamental para que os escravos recriassem sua identidade e enfrentassem efetivamente as pressões psicológicas da escravidão (2011, p. 28). É tendo em vista essa dimensão dúbia da maternidade para as mulheres escravizadas que serão feitas as análises subsequentes.

Nos livros de batismos da freguesia de Nossa Senhora da Penha de Itapagipe (1762 – 1799), em Salvador, observei as taxas de legitimidade das crianças por categoria jurídica. Contabilizei para as crianças escravizadas um total de 236 registros, 26% do total de batismos. Desse grupo, 94,5% eram filhos ilegítimos, e apenas 13 (5,5%) legítimos.² Desse modo, constata-se que as mães cativas, em sua enorme maioria, não celebraram matrimônio católico antes de dar a luz a suas crianças. Mas isso não significa que não tivessem vivenciado relações conjugais e experiências familiares com companheiros e pais das crianças. Como Kátia Mattoso afirmou para o século XIX baiano, a união consensual estava difundida em todas as camadas da sociedade e era a prática dominante (1992, p. 135). Emblemático exemplo da diversidade de arranjos familiares possíveis às mulheres cativas, em Salvador, no século XVIII, é a trajetória da

¹Na Bahia, o tamanho das famílias legais não ultrapassava, em média, 1,7 filhos por casal no período de 1800-1850. MATTOSO, Kátia de Queiróz. *Família e Sociedade na Bahia do Século XIX*. São Paulo; Corrupio; CNPq, 1988, p. 111.

²Livro de termos de batismos da freguesia de Nossa Senhora da Penha de França de Itapagipe - 1762-1799. Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador (ACMS) 1762-1799.

africana Antonia Gomes, natural da Costa da Mina. Ela foi amásia do capitão de mar e guerra Jacinto Gomes, português, de quem também era cativa. Jacinto, em testamento, declarou que ter doado carta de liberdade a Antonia e a presenteou com uma escrava (HORA, 2017). Acrescentou ainda que teve com a africana dois filhos naturais, os mulatinhos Domingos e Manoel Gomes Bahia, os quais foram alforriados e reconhecidos como herdeiros do capitão de navio negreiro³.

Fragmentos de histórias de vida de mulheres escravizadas e libertas de diferentes sociedades nas Américas revelam algumas das relações experimentadas pelas mães nas sociedades atlânticas escravistas. Camillia Cowling, Maria Helena Machado, Diana Paton e Emily West declaram que com o dossiê pretendem chamar a atenção para as múltiplas formas de “maternidade” realizadas por mulheres escravizadas⁴. O que eu chamo experiências de maternidade. Tais autoras sugerem que o trabalho das mulheres escravizadas com frequência incluía o desempenho de cuidados associados à maternidade para as crianças livres filhas dos seus proprietários, ao passo que tornava o exercício da maternidade para seus próprios filhos uma tarefa extremamente difícil. Diante disso, as autoras sugerem que as estratégias adotadas por mães escravas em resposta a tantas tensões frequentemente as colocavam sob o escrutínio moral daqueles que as cercavam, incluindo, por vezes, pessoas de suas próprias comunidades (COWLLING, 2017, p.224).

Tal situação nos faz pensar na trajetória de Antonia Gomes. A africana natural da Costa da Mina utiliza uma estratégia de melhoria das condições materiais de vida, e de exercício da maternidade (ser amásia do seu proprietário e ter filhos dele) que pode tê-la colocado sob o escrutínio de outros africanos e africanas que pensavam que ela devia ter se relacionado e constituído família com um par e não com um branco, português, capitão negreiro. Principalmente se levarmos em conta que a população africana na Bahia era constituída sem equilíbrio entre os sexos, contando com a predominância masculina na parte escrava da comunidade, o que dificultava sobremaneira a constituição de relações afetivas endogâmicas para os homens

³Testamento e Inventário de Jacinto Gomes, fl. 3v, n. de Classificação 1752 03/1147/1616/02. (APEB).

⁴Ibidem p. 224.

africanos⁵. Dessa perspectiva, é possível imaginar que para os homens africanos da Costa da Mina, na Salvador setecentista, ver Antonia Gomes amásia de um homem branco era, na prática, assistir sua nação “perder” mais uma potencial companheira nesse delicado contexto de escassez de mulheres africanas.

Como o objetivo do presente artigo é analisar a maternidade africana especificamente, é válido focar tal aspecto na trajetória de Antonia. Os dados nos levam a acreditar que foi possível a tal africana vivenciar uma singular experiência de maternidade na Cidade da Bahia setecentista graças a diversos fatores. Dentre eles podemos destacar, primeiramente, o fato de Antonia ter exercido a função de escrava de ganho. Tal condição implicava a possibilidade do exercício da maternidade de modo mais presente, comparando-se com as chances das mulheres escravas do eito e amas de leite, por exemplo, ainda que tal função demandasse passar boa parte do tempo vendendo alimentos nas ruas. Para tanto, era comum que essas mães levassem suas crianças junto consigo, literalmente coladas ao corpo, como é possível observar em diversas iconografias elaboradas por viajantes europeus como Debret e Rugendas. João Reis ao discorrer sobre coabitação de africanos em Salvador, no contexto da Revolta dos Malês, evidencia algumas expectativas desses indivíduos presentes por trás de um excepcional arranjo de moradia que contava com uma comunidade multiétnica formada por cinco nagôs, um tapa, um borno, uma angola e um haussá. Todos alforriados que “moravam na casa do preto Amaro” – haussá que vendia doce de araçá e chapéus, responsável pela casa perante a proprietária. A partir deste arranjo, é possível visualizar outras estratégias de exercício da maternidade, e também de paternidade, ou criação das crianças presentes no horizonte de possibilidades de africanas e africanos libertos. Reis evidencia que “Ajadi, remador do próprio saveiro, disse que foi ali morar porque contava com a ajuda dos demais para cuidar de seus [três] filhos menores quando ele e a mulher [Felicidade, ambos nagôs], que mascateavam fazendas, saíssem para o ganho.”

⁵Na freguesia da Penha, no período de 1760-1800, a maioria dos casamentos envolvendo pelo menos um dos conjuges de origem africana se dava entre indivíduos de diferentes cores e nações: 46 (40%) das uniões foram endogâmicas e 69 (60%) foram exogâmicas ou mistas. Nicolau Parés (2005) contabilizou percentuais semelhantes para o período de 1750-1800 no Recôncavo baiano: 66 (40,3%) uniões endogâmicas e 94 (58,7%) exogâmicas. Para a capitania de Sergipe Del Rey, entre os anos de 1720 e 1800, Joceneide Santos (2014, p. 2453) constatou que a maioria das uniões que envolviam mulheres e homens africanos foram exogâmicas. Porém, a maior parte dos africanos (as), com exceção dos angolas, casaram-se com africanos, mas de nações distintas da sua.

Observa-se, assim, que às mães e pais libertos era possível ainda contar com a colaboração da comunidade, por vezes multiétnica, unida seja por laços de amizade, afeto, origem ou religiosos (o Islã), hipótese aventada por Reis, para a criação dos filhos (REIS, 2012, p. 405-407).

O exercício da maternidade de uma escrava de ganho podia se dar de modo mais presente tendo em vista a maternidade possível às amas de leite, por exemplo, para as quais, na maioria dos casos, o que se observava eram restrições ao exercício da maternidade, como pontuou Lorena Telles. As dificuldades e restrições impostas a elas impossibilitavam que destinassem os cuidados desejados a seus filhos, os quais estavam sujeitos ao desmame precoce, à separação temporária e por vezes à morte. Privadas do leite materno, ou obtendo-o em menor quantidade, as chamadas ‘crias’, não raro passavam fome, contando com uma alimentação imprópria e de difícil digestão – como papinhas feitas com farinha de mandioca, ou leite animal não esterilizado. Para que a criança branca monopolizasse as atenções e o suprimento de leite, os bebês negros poderiam ser entregues aos cuidados de outra escrava, particularmente meninas ou mulheres mais velhas, que se ocupavam das crianças nas senzalas ou enfermarias. Já as mães escravas que puderam manter seus bebês junto a si experimentaram um cotidiano de tensões e muito cansaço, ao terem que dar conta das necessidades de dois bebês, devendo priorizar a criança branca sempre que a vigilância dos senhores se fizesse presente (TELLES, 2018, p.101). Lorena Telles acrescenta ainda sobre os possíveis destinos dos filhos das escravas amas de leite que poderiam permanecer na casa dos senhores, ser vendidos, entregues a amas de criação – mulheres livres pobres que cuidavam das crianças em sua própria casa em troca de uma remuneração mensal – doados a familiares ou abandonados na rua, praças, igrejas ou na roda dos expostos. A autora conclui que em todas essas situações as chances de sobrevivência dos bebês das escravas era sobremaneira restritas (TELLES, 2018, p. 103).

Maria Helena Machado chama atenção para o fato de que para as mulheres escravizadas, ser mãe engendrava situações altamente dúbias nas quais as alegrias da maternidade vinham misturadas ao medo dos maus-tratos, da separação e de outras dificuldades que causariam sofrimento à criança (MACHADO, 2018, p.339).

Os dados nos levam a acreditar que Antonia Gomes não vivenciou nenhum desses dramas comuns ao cotidiano de escravas obrigadas a atuarem como amas de leite especificamente, ou não, no período escravista brasileiro. O que nos autoriza a afirmar que a africana vivenciou uma singular experiência de maternidade na Cidade da Bahia setecentista. Uma maternidade privilegiada, no contexto das sociedades escravistas, destacamos.

Outros fatores que corroboram para essa análise relacionam-se ao fato de Antonia Gomes ter sido amásia do seu proprietário, pai dos seus filhos, que os reconheceu em testamento, inclusive. Antonia, desse modo, não era apenas mais uma escrava, era a mulher do senhor, um capitão negreiro que passava a maior parte do tempo embarcado, e portanto, na ausência de qualquer outra mulher que se relacionasse com Jacinto Gomes no âmbito doméstico, era ela a responsável pela administração da casa e dos escravos na ausência do seu amásio. Nesse sentido, a trajetória de Antonia revela mais uma dimensão singular, tendo em vista que muito mais comuns para as mulheres escravizadas foram os casos de violência sexual e filhos ilegítimos nascidos desses encontros com o homem branco, como demonstrou Andrea Livesey ao investigar mães escravizadas e crianças nascidas de estupro, em Luisiana, no século XIX, a partir de fontes como depoimentos de escravizados/as e libertos/as (LIVESEY, 2017). Apesar da dimensão singular da trajetória de Antonia, nada impede que o primeiro ou os primeiros encontros sexuais entre ela e Jacinto Gomes tenha/m sido não consensuais. Independe disso, de acordo com Cândido Domingues, Antonia desempenhava papel importante na rede social do seu senhor e amásio, na medida em que atuava como madrinha de cativos de outros senhores negreiros conhecidos de Jacinto Gomes, tais como José Francisco da Cruz e Joaquim Inácio da Cruz, o que indica que o grau de autonomia de Antonia era de conhecimento público (SOUZA, 2011, p.81). Assim, estamos a tratar de uma mulher escravizada, e depois liberta, que gozava de prerrogativas senhoriais. Dessa forma, compreende-se melhor as condições para o exercício da maternidade disponíveis a essa mulher.

Ter conquistado carta de liberdade não onerosa é outro fator que qualifica a experiência de maternidade da mãe de Domingos e Manoel Gomes Bahia. Muitas escravas e escravos passavam boa parte da vida amealhando recursos para a compra da

alforria e quando, enfim, a conseguiram, haviam despendido todas as suas economias justamente no momento em que passavam a ser responsáveis integrais pela sua subsistência, o que incluía despesas com alimentação, moradia e cuidados com a saúde, no mínimo, o que poderia significar, em muitos casos, uma vida de privações e até miséria, impossibilitando ou atrapalhando sobremaneira a existência de mínimas condições materiais para a criação de uma criança.⁶ Situações pelas quais Antonia não parece ter passado, de acordo com a documentação. Jacinto Gomes, em 1752, ano de seu falecimento, em testamento explicitou que “a preta Antonia e mais dois mulatinhos é forra por carta de liberdade que lhe dei a quem também dei uma escrava por nome Joanna que há de constar no escrito [...] que lhe passei, a qual também possui uma moleca por nome Narciza que também é sua⁷”. Desse modo, antes mesmo da feitura do testamento, que documenta a condição de liberta de Antonia, esta já possuía uma escrava, Narciza, possivelmente adquirida com recursos próprios advindos do seu trabalho ao ganho. Era também possuidora de Joana, um presente doado pelo capitão. Ou seja, Antonia ao possuir escravas e ter conquistado alforria não onerosa, passa ao largo da grande maioria das cativas, e cativos, habitantes da Salvador que morreram como escravizados e sem deixar bens, ou que gastaram suas economias amealhadas ao longo de anos com a compra da alforria pouco ou nada restando depois disso, o que para eles representava impossibilidade de exercício da maternidade ou paternidade.

Retrato explícito dessa situação pode ser visualizado no testamento de Roza Maria da Conceição, natural do gentio de angola, ex-escrava de Felix Gonçalves Mores, redigido em 1805, quando a mesma se encontrava “enferma e de cama” e declarou que foi escrava de Felix na cidade do Salvador e que tal senhor a criou desde pequena até que por suas agencias ela se libertou. Na ocasião, a liberta confessou: “sempre fui solteira, e nunca tive filhos ou herdeiros [...] pois os limitados bens móveis que possuo

⁶A maioria dos escravos na América Portuguesa e no Brasil Império morreu sem conquistar a liberdade. Não obstante, pesquisas recentes tem demonstrado como as mulheres africanas, ao trabalhar com atividades relacionadas ao comércio de rua, conquistaram alforrias onerosas, bens, escravas, principalmente, constituíram famílias com suas ex-escravas, escravas e suas crias e deixaram testamentos legando bens para essas mulheres. É o que demonstrou magistralmente Sheila de Castro Faria em sua tese de livre docente relativa ao Rio de Janeiro e a São João Del Rei, nos séculos XVIII e XIX.

⁷Testamento e Inventário de Jacinto Gomes, fl. 3v, n. de Classificação 1752 03/1147/1616/02. (APEB).

os adquirir pelas minhas agências⁸. Nesse caso, observa-se uma declaração explícita dos motivos pelos quais Roza não tivera filhos, qual seja, os limitados bens que a africana possuía adquiridos por suas agências. A letra do testamento nos permite, então, interpretar que as condições materiais de existência constituíam um fator importante para mulheres africanas optarem ou não por ter filhos. Importante, mas não *sine qua non*, como será possível observar mais adiante. Isso reforça o argumento de que Antonia Gomes pode vivenciar uma experiência de maternidade singular. Mas quais eram os bens que Roza através de suas agências adquiriu?

Em seu testamento, a africana destacou: uma cruz de ouro com três voltas de cordão e uns bentinhos com armas de ouro, no valor de 12\$000 (doze mil réis); um par de brincos de ouro cravado de pedras de águas marinhas avaliado em 8\$000 (oito mil réis); arcas, uma cama, um oratório e uma imagem, sem avaliação, além de roupas pessoais como saias de chita e cetim. Roza possuía ainda duas escravas – uma ganhadeira por nome Rita avaliada em 30\$000 (trinta mil réis) e sua cria, que não recebeu avaliação. Roza era proprietária de escravas, assim como Antonia Gomes, e possuía jóias. Só em peças de ouro Roza Maria da Conceição possuía 20 mil réis, valor razoável para uma ex-escrava. Quais eram exatamente as “agências” da preta angola não pude descobrir através do seu testamento, mas é bastante curioso o fato de que Roza possuía mais ouro que todo o metal amoldável do africano proprietário do maior montemor encontrado nas minhas pesquisas referentes à segunda metade do século XVIII⁹: Inácio Alves Abreu, o qual possuía 4\$800 em ouro (três pares de botões que pesavam quatro oitavas menos nove grãos) e 13\$640 em prata (17 peças pesando 133 oitavas)¹⁰. Em estudo baseado nos inventários das “sinhas pretas” do Rio de Janeiro e de São João Del Rei no século XVIII e XIX, Sheila Faria afirmou que “os investimentos das mulheres inventariadas variavam, mas os maiores valores estavam em escravos, prédios urbanos e ouro” (FARIA, 2004, p.209). Segundo a autora, muitas mulheres emprestavam dinheiro ou ouro em pó com o penhor de objetos de metais e pedras

⁸Testamento de Roza Maria da Conceição, fl. 1f. n. de Classificação 07/3243/39. Seção Judiciária, (APEB).

⁹Para a elaboração da minha pesquisa de mestrado, analisei 360 inventários *post mortem* datados entre 1760 e 1810 localizados no Arquivo público do estado da Bahia .

¹⁰Inventário de Inácio Alves Abreu, 1799, fl. 23. n. de Classificação 07/3257/55 Seção Judiciária, (APEB).

preciosas, o que pode ser observado com frequência nos seus inventários. “Mas elas também tomavam empréstimos garantidos por joias. As peças, para elas, mais do que símbolo de prestígio social, representavam investimentos de capital” (FARIA, 2004, p.209-210). Apesar de possuir mais ouro que Inácio Abreu, por exemplo, Roza Maria da Conceição não possuía muitos bens, nem muitos escravos, nem casa em chãos próprios.

Isso explica o fato dela ter afirmado em seu testamento ter limitados bens e, por isso, não ter tido filhos, mesmo possuindo mais bens que Antonia. O que evidencia a dimensão relativa das concepções sobre os bens suficientes ou necessários para criar filhos. Além disso, não apenas as condições materiais de existência tornavam o exercício da maternidade de modo qualificado algo viável e desejável. A existência de diversos fatores concorrerem para que se considere a maternidade de Antonia singular. Vejamos.

Outro elemento que corrobora para a nossa análise é Antonia ter sido dona de escravas, bem como o fato dos seus filhos terem sido alforriados e reconhecidos como herdeiros do capitão, tendo acesso, inclusive à educação formal, como pode ser comprovado a partir das assinaturas dos filhos presentes no inventário de Antonia Gomes, acesso extremamente restrito no contexto da América Portuguesa colonial, considerada um mar de iletrados com ilhas de alfabetizados.¹¹ Tendo isso em vista, Antonia pode criar seus filhos como liberta e com o auxílio de duas cativas, tanto no cuidado da casa e dos filhos, como na subsistência de todos, graças à possibilidade de atuação das escravas como ganhadeiras nas ruas da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, local onde tais indivíduos residiam, atividade exercida por Antonia quando compunha a propriedade escrava de Jacinto Gomes, inclusive. A posse de escravos por libertos tinha como objetivo acumular pecúlio com trabalho conjugado, visto que as atividades desenvolvidas por forros, quase sempre manuais, pressupunham, para serem ampliadas, a utilização de mão de obra auxiliar que poderia vir de membros da família ou de escravos. Mesmo quando alforriados e enriquecidos os libertos continuavam a exercer as mesmas funções (FARIA, 2004, p.162). Não obstante, as fontes não permitem saber se após a maternidade e a obtenção da liberdade Antonia Gomes continuou a exercer o serviço de ganho ou se passou a se dedicar

¹¹Inventário de Antonia Gomes, fl. 16, n. de Classificação 1758 05/2048/2519/17. (APEB).

exclusivamente aos cuidados da casa e das crianças enquanto o amásio navegava nas rotas do tráfico transatlântico.

Outro elemento que qualifica a experiência de maternidade de Antonia Gomes era o acesso a condições materiais de vida mais confortáveis, graças às rendas auferidas pelo capitão que era o responsável, por exemplo, pelo pagamento do aluguel da casa junto ao padre Francisco Xavier de Pina, no valor de 35\$000 (trinta e cinco mil réis) anuais, provavelmente (SOUZA, 2011, p. 96). Situação bastante diferente daquela experimentada pela grande maioria das mulheres africanas, mães escravizadas ou mesmo libertas que não desfrutavam das mesmas condições materiais de vida e arranjo familiar, como Roza Maria da Conceição que comprara sua própria liberdade, sempre fora solteira - portanto não contava com o auxílio mútuo característico das relações consensuais ou matrimoniais, que podiam ser convertidos em apoio tanto material como afetivo e no cuidado dos filhos, possuía limitados bens móveis, não constando entre eles muitos escravos ou casa em chãos próprios, e por isso, optou por não se dedicar à experiência da maternidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisar sobre maternidade de mulheres africanas em Salvador, no século XVIII, significa adicionar outra parte da imagem das mulheres na escravidão, é restituir-lhes, o tantas vezes negado, direito ao exercício da maternidade. É importante destacar que as possibilidades de exercício da maternidade disponíveis às mulheres africanas, as suas experiências de maternidade, foram múltiplas e variaram conforme a relação estabelecida entre elas e os seus proprietários, a ocupação nos quadros da escravidão desempenhadas por essas mulheres, a condição jurídica, o estado civil, o modo como a alforria foi conquistada, no caso das libertas, e tantos outros fatores possíveis de serem elencados que não couberam nos limites deste artigo.

REFERÊNCIAS

COWLING, Camillia, MACHADO, Maria Helena P. Toledo, PATON, Diana Paton and WEST, Emily. "Mothering Slaves: comparative perspectives on motherhood,

childlessness, and the care of children in Atlantic slave societies. *Slavery & Abolition*, n. 38, vol. 2, 2017.

HORA, Raiza Cristina Canuta da. “Escravidão, cor, gênero e mobilidade social: a trajetória de Antonia Gomes na cidade da Bahia setecentista”, *Interfaces Científicas – Humanas e Sociais*, v. 6, n. 2 (2017), pp.175-186.

FARIA, Sheila Siqueira de Catro. *Sinhás pretas, damas mercadoras: As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese apresentada ao Departamento de História da UFF – Concurso para titular em História do Brasil. Niterói, 2004, 278 fl.

LIVESEY, Andrea. Conceived in violence: enslaved mothers and children born of rape in nineteenth-century Louisiana. *Slavery & Abolition*, n. 38, vol. 2, 2017, pp. 373-391.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Mulher, corpo e maternidade”. 50 textos críticos. Lilia Moritz Schwartz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

MATTOSO, Kátia de Queiróz. *Família e Sociedade na Bahia do Século XIX*. São Paulo; Corrupio; CNPq, 1988.

SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOUZA, Cândido Eugênio Domingues de. *Perseguidores da espécie humana: capitães negreiros da Cidade da Bahia na primeira metade do século XVIII*. 2011. 217f. Dissertação (Mestrado) – UFBA, Salvador, 2011.

TELLES, Lorena Féres da Silva. “Amas de Leite”In: *Dicionário da Escravidão e Liberdade: 50 textos críticos*. Lilia Moritz Schwartz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.